



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS

Secretaria de Administração e Planejamento

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº002/2024, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

CONCURSO PÚBLICO 001-2023.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no Placard dessa Prefeitura na presente data

Vicentinópolis 07/08/24

Secretaria de Administração e Planejamento

"Dispõe sobre convocação de pessoal concursado e dá outras providências".

O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Vicentinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais;

Considerando o **Decreto Municipal nº 115/2024, DE 07/08/2024,**

RESOLVE

Art. 1º. Ficam convocados os concursados abaixo descritos, aprovados no Concurso Público Municipal – Edital nº. 001/2023, a comparecerem nesta Secretaria e se apresentarem, munidos dos documentos exigidos neste edital, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias, conforme Art. 21 da Lei Municipal n. 081/90, que "Institui o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Vicentinópolis".

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS III

| CANDIDATO | INSCRIÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | Situação |
|-------------------------------------|-----------|---------------|----------|
| CHRISTIANO APARECIDO DA NOBREGA | 100851 | 1º | Aprovado |
| RAQUEL RIBEIRO SOARES DE OLIVEIRA | 101210 | 2º | Aprovado |
| CELIA PAES BATISTA | 103710 | 3º | Aprovado |
| LUCAS LISBOA DE JESUS REZENDE | 102335 | 4º | Aprovado |
| DANIEL PEREIRA DOS SANTOS | 103385 | 1º (PcD) | Aprovado |
| VICTOR HUGO ROCHA LUSTOZA | 102389 | 5º | Aprovado |
| RAULINA PAES BATISTA | 102514 | 6º | Aprovado |
| ADRIEL PIRES DA COSTA OLIVEIRA | 101877 | 7º | Aprovado |
| MAGNO DOS ANJOS SANT'ANA | 102426 | 8º | Aprovado |
| ANGELA MENDES ARRUDA | 104207 | 9º | Aprovado |
| DANIEL MAX DE JESUS | 102340 | 10 | Aprovado |
| GERCINO LIMIRIO DE OLIVEIRA NETO | 102805 | 11º | Aprovado |
| MARCELO JERONIMO DA SILVA | 103647 | 12º | Aprovado |
| WALITON FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVA | 102744 | 13º | Aprovado |

CARGO: ELETRICISTA DE AUTOMÓVEL

| CANDIDATO | INSCRIÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | Situação |
|----------------------------|-----------|---------------|----------|
| CASSIO RENAN ALVES LEANDRO | 102564 | 1º | Aprovado |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS

Secretaria de Administração e Planejamento

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO

| CANDIDATO | INSCRIÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | Situação |
|-----------------------------------|-----------|---------------|----------|
| AGNALDO PENA DE OLIVEIRA DA SILVA | 100461 | 3º | Aprovado |
| GUTHER LUIZ VIANA | 103974 | 4º | Aprovado |

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS

| CANDIDATO | INSCRIÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | Situação |
|--------------------------|-----------|---------------|----------|
| MARCIO LOPES DE CARVALHO | 103371 | 1º | Aprovado |

CARGO: PINTOR

| CANDIDATO | INSCRIÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | Situação |
|--------------------------|-----------|---------------|----------|
| GERCINO PEREIRA CASSIANO | 103867 | 1º | Aprovado |

CARGO: RECEPCIONISTA

| CANDIDATO | INSCRIÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | Situação |
|----------------------------------|-----------|---------------|--------------|
| GRAZIELLA YASMIN SIMIONE MARTINS | 100375 | 5º | Classificado |
| ALLANA LARISSA SILVA DOS SANTOS | 101437 | 6º | Classificado |

CARGO: VIGILANTE

| CANDIDATO | INSCRIÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | Situação |
|--------------------|-----------|---------------|--------------|
| IGOR MARINS PUREZA | 103522 | 1º | Classificado |

Art. 2º. Os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos no edital e os abaixo citados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contarda publicação do **Decreto Municipal nº106/2024**.

I - (ATESTADO ADMISSIONAL), sem restrições, encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pela junta médica oficial da Prefeitura Municipal de Vicentinópolis, somente podendo ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo/função pública;

II - 02 fotos 3x4 recentes;

III - Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;

IV - Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;

V - Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS

Secretaria de Administração e Planejamento

jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;

VI - Declaração de bens e valores;

VII - Declaração de ausência de pena de demissão ou suspensão;

VIII – Declaração de nepotismo;

IX - Declaração de aceitação;

X - Declaração de endereço eletrônico (e-mail) número de telefone;

XI - Carteira de Trabalho;

XII - Guia/Extrato PIS/PASEP (atualizada);

XIII - CPF próprio;

XIV - Carteira de Identidade, serão aceitas carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Institutos de Identificação; Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto), passaporte, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), desde que possuam o número do Registro Geral (RG) com sua data de expedição;

XV - Título Eleitoral e Comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

XVI - Certificado de reservista, se do sexo masculino;

XVII - Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;

XVIII - Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);

XIX - Cartão de Vacinação atualizado próprio e de Filhos menores de 5 anos;

XX - Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);

XXI - Comprovante de Residência Atualizado;

XXII - Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso, correspondente ao cargo/função ao qual concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;

XXIII - Número da conta Corrente/Salário, Banco do Brasil, (se não possuir conta, a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário);

XXIV - Demais documentos, se necessários, solicitados pela Prefeitura Municipal.

XXV - Certidões:

a) Certidão Negativa de 1º Grau Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, disponível no site: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoArea=1&InteressePessoal=&Territorio=&Finalidade=>;

b) Certidão Negativa de 1º Grau Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, disponível no site:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS

Secretaria de Administração e Planejamento

<https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoArea=2&InteressePessoal=S;>

c) Certidão Negativa de 1º Grau Cível da Justiça Federal da 1ª Região, no campo: selecionar um órgão, marque a opção: Regionalizada (1º e 2º Graus) disponível no site: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao;>

d) - Certidão Negativa de 1º Grau Criminal da Justiça Federal da 1ª Região, no campo: selecionar um órgão, marque a opção: Regionalizada (1º e 2º Graus) disponível no site: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao;>

e) Certidão Negativa da Justiça Eleitoral de Quitação Eleitoral com as obrigações eleitorais e VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO, no site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;>

f) Certidão Negativa da Justiça Eleitoral de Crimes Eleitorais com as obrigações eleitorais e VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO, no site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais;>

g) Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas da União e VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO, disponível no site: https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:21:0::NO:3,4,5,21:P21_FINS_ELEITORAIS:N;

h) Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício e VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO, disponível no site: <https://portal.tce.go.gov.br/emissao-de-certidoes;>

i) Certidão Negativa de Contas dos Municípios do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício e VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO, disponível no site: <https://www.tcmgo.tc.br/certidao/index.jsf;>

§1º. Os candidatos residentes fora do Município de Vicentinópolis deverão apresentar também as Certidões Cível e Criminal do fórum da cidade de seu endereço domiciliar.

§2º. Nos casos em que forem apresentadas certidões positivas, o interessado deverá anexar também a Certidão Narrativa das respectivas ações judiciais nelas constantes, além de documentação complementar pertinente.

Art. 3º. O candidato deverá apresentar os exames abaixo, com laudo e submeter-se a apreciação da Junta Médica da Prefeitura de Vicentinópolis em dia e local a ser designado pelo Departamento de Recursos Humanos.

I – Machado Guerreiro (Chagas);



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS

Secretaria de Administração e Planejamento

- II – Hemograma completo;
- III – Glicemia;
- IV - Acuidade Visual;
- V – EAS;
- VI - Raio X Lombo sacra, PA e Perfil;
- VII – Eletrocardiograma;
- VIII - Carteira Vacinação Atualizada (conforme PCMSO vacinas de Tríplice viral (SCR), sarampo, caxumba, rubéola, hepatite B e Tétano.
- VIII - Tomografia do crânio;
- IX - Exames toxicológico para os cargos de motorista e operador de máquinas;
- X - Laringoscopia Indireta para os cargos de PROFESSOR P II;

§1º A critério do profissional de saúde, poderá ser solicitado ao candidato a realização de outros exames laboratoriais e complementares, que deverão ser apresentados no prazo de até 10 (dez) dias corridos, podendo ser prorrogado este prazo caso haja necessidade devido a complexidade do mesmo.

§2º Se na análise do exame clínico, dos exames laboratoriais e complementares for evidenciada alguma alteração clínica, o profissional de saúde deverá determinar se a mesma é:

- I - compatível ou não com o cargo pleiteado;
- II - potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;
- III – determinante de frequentes ausências;
- IV - capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas;
- V - potencialmente incapacitante em curto prazo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

JOÃO GRÉSIO INACIO FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento